



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 866/2025-DE abd

Juiz de Fora, 1º de abril de 2025.

Ilmo. Sr.
Rogério Freitas
Fundação Cultural Alfredo Lage - (Funalfa)
Avenida Rio Branco, 2234 - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36016-310

3520



Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº 40/2025**

Senhor Superintendente,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 40/2025, de autoria da Vereadora Roberta Lopes que "Proíbe o financiamento de eventos que contenham músicas que façam apologia ao crime organizado, facções criminosas, tráfico de drogas, milícias ou uso de drogas ilícitas", vimos transcrever o parecer exarado pela Vereadora Cida Oliveira, integrante da Comissão de Educação e Cultura, em 27 de março de 2025:

"Trata-se de projeto de lei 40/2025 de autoria da vereadora Roberta Lopes com o objetivo de proibir o financiamento de eventos que contenham músicas que façam apologia ao crime organizado, facções criminosas, tráfico de drogas, milícias ou uso de drogas ilícitas. Diante da gravidade com a qual esta sendo tratado esses temas de cerceamento de acesso a cultura, faz-se necessário ampliar o debate no município, inclusive com as instituições públicas. Utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, solicitamos uma diligência à Funalfa, Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage, para que, nos moldes do artigo 92, §1º do Regimento Interno, conheçam e informem sobre a viabilidade e execução do referido projeto de lei 40/2025, respondendo às seguintes perguntas e esclarecendo no que mais for necessário: -Quais seriam os impactos na melhora para a cultura local com a implementação deste projeto? -Caso fosse aprovado, como se daria a execução deste projeto no âmbito municipal? -Há chance de haver alguma ação, promovida pela Funalfa, que vá de encontro ao Estatuto da Criança e do Adolescente? A Lei de Base Nacional da Educação? -Poderá haver cerceamento de manifestações culturais a partir deste projeto? -Em que o projeto promove a cultura e os agentes culturais da cidade? Permanecemos aguardando o retorno da diligência para que possamos ter informações suficientes para manifestar sobre a o conteúdo do projeto de lei".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

